**EDITAL DE CHAMAMENTO SELEÇÃO PÚBLICO Nº 01/2017**

**PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 9º SALÃO DO ARTESANATO COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar **do 9º SALÃO DO ARTESANATO** **2017**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Associações de Artesãos e artesãos individuais com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, com o objetivo de a divulgar e comercializar produtos artesanais do Espírito Santo, nas feiras especificadas abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FEIRA** | **DATA** | **LOCAL** | **ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAO** |
| **9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASILIA** | **29/03 A 02/04/2017** | **Pavilhão Parque da Cidade – Brasília/DF** | **35m²** |

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslado, hospedagem alimentação durante todo o período de realização do evento para o qual foi selecionado.

1.3 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

1. **DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Serão disponibilizadas para esta seleção, 08 oportunidades para artesãos individuais e/ ou Associações de Artesãos.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderá participar da seleção:

I – artesão individual que:

1. seja maior de 18 anos;
2. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
3. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

a. tenha sido legalmente constituída;

b. esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

1. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada, durante o evento.

3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado para o mesmo evento.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

* Carteira do SICAB;
* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
* comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

* relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
* fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico ;caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
* comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
  1. As inscrições serão realizadas no período de 15/02/17 à 23/02/17, das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) - Subtrab/Artesanato , Rua Dr. João Carlos de Souza nº. 107 – 11º andar, Barro Vermelho – Vitória ES, de segunda à sexta, das 09h às 18h horas;

4.2.2 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanato.feira@setades.es.gov.br das 0h do dia 15 de fevereiro de 2017 até as 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2017com o seguinte assunto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 9º FEIRA SALÃO DO ARTESANATO,**  e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
   1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

* Para o **artesão individual**, e **entidades representativa de artesãos**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 5 | 3 |
| **2.** | Criatividade (originalidade, não seguindo ~~as~~ normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 5 | 2 |
| **3.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 5 | 2 |
| **4.** | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 5 | 3 |
| **5.** | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 5 | 1 |
| **6.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 5 | 1 |
| **7.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 2 |
| **8.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 5 | 1 |
| **9.** | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 5 | 3 |
| **10.** | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | 5 | 1 |
| **11.** | Não ter participado da FENEARTE nos últimos 2 anos. | 5 | 2 |
| **TOTAL** | |  | 100 |

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 24 de fevereiro de 2017 será divulgada no site: www.setades.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 25 de fevereiro à 03 de março de 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 06 de março de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

* Para o **artesão individual** e **entidades representativa de artesãos**:

1. tradição (item de avaliação nº 4);
2. referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
3. produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) – [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br)

5.11 A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por cinco membros, a saber:

* O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
* 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
* 1 (um) representante do Sebrae-ES;
* 2(um) representante da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do referido edital 01/2017.

**6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A vigência do processo será até a realização do 9º Salão Nacional do Artesanato de Brasília.

**7. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 15 de fevereiro de 2017 |
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | 15 à 23 de fevereiro de 2017 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 23 de fevereiro de 2017 até as 18h |
| Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica. | 24 de fevereiro de 2017 |
| Divulgação da lista provisória. | 24 de fevereiro de 2017 |
| Prazo para encaminhamento de recurso. | 25 de fevereiro à 03 de março de 2017 até as 18h |
| Prazo para análise do recurso. | 06 de março de 2017 |
| Divulgação da lista definitiva da seleção. | 06 de março de 2017 às 18h |
| Convocação de selecionados. | 07 de março de 2017 |
| Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso. | 13 de março de 0217 |
| Período do evento. | 1. de março à 02 de abril de 2017 |

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.2 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.3 - Cada entidade deverá indicar , entre seus artesãos , um artesão para representa-la na referida Feira.

8.4 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e pela organização do evento.

8.5 - A inscrição implicam no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.6 - Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.

8.7 - Caso o produto do artesão não se enquadre nos critérios e classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado do evento, sem a restituição de qualquer ônus.

8.8 - O preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição, não garante ao artesão expor o produto inscrito.

8.9 - Após o preenchimento da ficha de Pré Inscrição o produto será analisado pela equipe técnica da Coordenação Estadual de Artesanato da SETADES.

8.10 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças.

Vitória, 14 de fevereiro de 2017.

***CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI***

*SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

*RESPONDENDO*

**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** | | | |
| Período de comercialização: **29 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2017** | | | |
| Local: **PARQUE DA CIDADE, BRASÍLIA - DF** | | | |
|  | |  |  |
| **1) Identificação do Artesão** | | | |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_ | | | |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) Não | | | |
| **2) Identificação da Produção** | | | |
| Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal | | | |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica | | | |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| 3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças  ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças | | | |
|  | | | |
| **3) Informações Complementares** | | | |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não | | | |
|  | |  |  |
|  | | | |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção | | | |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros | | | |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |  | |  |
|  | | | |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não | | | |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não | | | |
|  |  | |  |
|  | | | |

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA***

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura